

VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1342/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **decidi vetar na íntegra o Autógrafo de Lei nº 1342/2015, de 18 de agosto de 2015**, que “Autoriza a implantação do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

Insta salientar que é claro a inviabilidade da aprovação do Projeto de Lei ora citado, tendo em vista que conforme descreve o Art. 2º da Portaria nº 1.405, de 29 de junho de 2006, do Ministério da Saúde, a rede nacional de Serviço de Verificação de Óbito – SVO é constituída de forma progressiva e classificada por portes, conforme critérios pré-estabelecidos, desta feita, junto ao presente veto, anexo manifestação técnica da Secretaria de Saúde quanto a implantação do SVO.

Alexânia, GO, 08 de setembro de 2015.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

